



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 743 DE 21/02/2018.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para o executivo municipal despender recursos financeiros na manutenção do esporte amador no município e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a despender no corrente exercício, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na manutenção do Esporte Clube Borá, tradicional equipe de futebol de campo existente de fato no município

Parágrafo único - Para os gastos serem efetivados o Esporte Clube Borá, deverá comprovar possuir Diretoria em pleno exercício, eleita entre os esportistas residentes no município.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado gastos no exercício, de até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na manutenção e incentivo das práticas desportivas nas mais variadas modalidades.

Art. 3º. As despesas a serem efetivadas onerarão dotações próprias da unidade de despesas DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FISICA constantes do orçamento do corrente exercício, suplementadas oportunamente se necessário, e obedecerão a rotina das demais despesas da Municipalidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 21 de fevereiro de 2018.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

